

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**, com endereço na Rua da Pedreira, 22, Sala A, São José Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.811.242/0001-53, neste ato representada por **JOAQUIM MOREIRA NETO**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.836.024-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de exames de saúde ocupacional e medicina do trabalho, para os colaboradores do **HOSPITAL DOM MALAN/PETROLINA**, com mão de obra especializada, bem como disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos exames realizados, conforme tabela, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **2.1.1. EXAMES**

**EXAME CLÍNICO - PREÇO UNITÁRIO- R\$ 30,00 (trinta reais)**, a ser realizado nas dependências do Hospital, com data e horário agendados com o RH da Unidade.

**EXAMES LABORATORIAIS-** devem ser realizados pelo laboratório do serviço da **CONTRATANTE**, de acordo com a função a ser exercida e PCMSO vigente.

2.1.2. **ELABORAÇÃO DO PCMSO-** valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cujo pagamento será condicionado a elaboração e entrega do PCMSO, que contera relatório analítico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas no presente Contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do **CONTRATANTE**, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, as seguintes sanções, garantida e defesa prévia:

4.1. Advertência;

4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 24 de janeiro de 2024.

  
Maria de Fátima Souza Alencar  
Instituto Social Medianeiras Da Paz-ISMEP  
Supendente

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

**CONTRATADA**  
**EMPRESA MEDICAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**  
**JOAQUIM MOREIRA NETO**

  
Dr. Joaquim Moreira Neto  
Médico do Trabalho  
CRM 8875/PE CRM 8543/BA  
MTE 13.968 - RQE 4380/PE  
Tel. 87-3862-1980

Testemunhas

  
CPF: 042.480.254-69

  
CPF: 074.044.354-20